

PROJETO DE LEI

Nº

20/2019

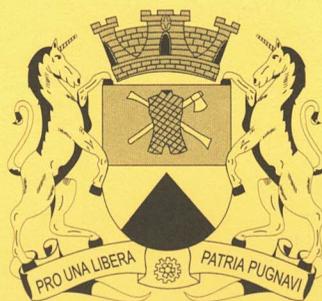
Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº

REJEITADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

**Autoria: EMERSON DA SILVA ROSA E VICTÓRIA
RAFAELLA DOS SANTOS BATISTA**

**Assunto: Institui no Município de Sorocaba o Projeto
"Sabe & Mais", em substituição ao antigo Sabe Tudo.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROJETO DE LEI Nº 20/2019

Institui no Município de Sorocaba o Projeto “Sabe & Mais”, em substituição ao antigo Sabe Tudo.

A Câmara Municipal de Sorocaba, por seu Parlamento Jovem decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sorocaba, o Projeto “Sabe & Mais” em substituição ao antigo Sabe Tudo.

§1º - Esse Projeto será implementado, por meio Monitoria com alunos voluntários da Rede Municipal de Ensino que assumem a orientação aos usuários em utilização de ferramentas computadorizadas, para a pesquisa escolar, cadastro e envio de currículos para a tentativa de emprego, pequenas formações para otimização do uso de ferramentas de informática e TIC.

Art. 2º - A principal finalidade desse Projeto é viabilizar a retomada da plena utilização dos prédios antes construídos para o Sabe Tudo e hoje em situação de abandono, com recentes e raras exceções que nos indicam a possibilidade de ampliação das parcerias com ONGs, para a melhor oferta de possibilidades e serviços ao nosso público alvo, ou seja, o município de Sorocaba que não dispõe de rede de Internet e computadores para seu uso e promoção social.

§1º - A forma de oferta desses serviços será supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação em um Programa de Voluntariado oferecido aos estudantes do Ensino Fundamental, Anos Finais, com certificação de atividade.

§2º - Essa supervisão contará com apoio da GCM no que diz respeito a segurança dos monitores e usuários. De empresas de conservação e limpeza, nos moldes das já atuantes em outras repartições públicas municipais.

§3º - O Projeto contará ainda, com a gestão cooperativa da secretaria municipal responsável pelas entidades de serviços que por ventura venham a celebrar convênios de uso conjunto dos espaços do “Sabe & Mais”.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento Municipal em provisões ou dotações existentes nas suas secretarias envolvidas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, aos 20 de setembro de 2019.

Recebido digitalmente pela Divisão de Expediente
Legislativo em: seg 30/09/2019 10:23

EMERSON DA SILVA ROSA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A nossa propositura tem por objetivo poder contribuir com a necessidade de todo munícipe sorocabano que tem necessidade e direito de acesso aos meios de comunicação social e garantia de contar com o poder público para prover essa necessidade.

Compreendemos que houve sérios motivos além da simples vontade política para cessação dos serviços de Sabe Tudo, mas a necessidade permanece e é urgente que seja atendida. Além de ser revoltante aos olhos da população a situação de desperdício do dinheiro público materializada no abandono das instalações de tantas unidades hoje abandonadas e até mesmo vandalizadas.

Sabemos que há fatores de custo que impedem as decisões de retorno do Programa Sabe Tudo em seus antigos moldes, mas, há possibilidades e alternativas que podem substituí-lo de forma ao menos satisfatória e assim atender a necessidade de formas públicas de acessibilidade digital, associada a outros atendimentos de cunho social, como a elaboração de currículos entre outras pequenas, mas muito importantes, demandas da população sorocabana.

Como os prédios estão, em sua maioria, dentro de próprios da Educação, sugerimos a parceria com as escolas na Monitoria de estudantes da rede municipal para a orientação de uso, desde que apoiados pela segurança da GCM e serviços de limpeza e conservação de empresas que hoje já o fazem em outras repartições públicas municipais. Além dessa monitoria, há ainda a possibilidade de ampliar as parcerias com ONGs que prestam serviços diversos a nossa população e que poderiam assumir parte do gerenciamento de uso e ofertas ao público interessado.

Consideramos que dessa forma estaremos sanando uma situação que depõe contra a Administração Municipal e que não deixa de ser uma justa demanda da nossa população ainda ressentida pela perda de tão importante recurso.

Sorocaba, 20 de setembro de 2019.

EMERSON DA SILVA ROSA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

SECRETARIA JURÍDICA

PL 20/2019 _ Parlamento Infanto-Juvenil

A autoria da presente proposição é do Vereador Emerson da Silva Rosa, o qual tem como suplente a Vereadora Victória Rafaella dos Santos Batista, eleitos pela E.M. Prof. Flávio de Souza Nogueira.

Trata-se de PL que “Institui no Município de Sorocaba o Projeto “Sabe & Mais”, em substituição ao antigo Sabe Tudo”.

O presente Projeto de Lei apresentado digitalmente, conforme prevê o Art. 32, do Ato da Mesa nº 66/2019 – Regimento do Parlamento Infanto-Juvenil, deve seguir à Divisão de Expediente Legislativo para adequação dentro da técnica legislativa e posterior apresentação em Sessão Ordinária do Parlamento Infanto-Juvenil.

Sorocaba, 1º de outubro de 2019.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

PROJETO DE LEI Nº 20/2019

Institui no Município de Sorocaba o Projeto “Sabe & Mais”, em substituição ao antigo Sabe Tudo.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba, o Projeto “Sabe & Mais” em substituição ao antigo Sabe Tudo.

Parágrafo único. Esse Projeto será implementado, por meio Monitoria com alunos voluntários da Rede Municipal de Ensino que assumem a orientação aos usuários em utilização de ferramentas computadorizadas, para a pesquisa escolar, cadastro e envio de currículos para a tentativa de emprego, pequenas formações para otimização do uso de ferramentas de informática e TIC.

Art. 2º A principal finalidade desse Projeto é viabilizar a retomada da plena utilização dos prédios antes construídos para o Sabe Tudo e hoje em situação de abandono, com recentes e raras exceções que nos indicam a possibilidade de ampliação das parcerias com ONGs, para a melhor oferta de possibilidades e serviços ao nosso público alvo, ou seja, o munícipe de Sorocaba que não dispõe de rede de Internet e computadores para seu uso e promoção social.

§ 1º A forma de oferta desses serviços será supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação em um Programa de Voluntariado oferecido aos estudantes do Ensino Fundamental, Anos Finais, com certificação de atividade.

§ 2º Essa supervisão contará com apoio da GCM no que diz respeito a segurança dos monitores e usuários. De empresas de conservação e limpeza, nos moldes das já atuantes em outras repartições públicas municipais.

§ 3º O Projeto contará ainda, com a gestão cooperativa da secretaria municipal responsável pelas entidades de serviços que por ventura venham a celebrar convênios de uso conjunto dos espaços do “Sabe & Mais”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento Municipal em provisões ou dotações existentes nas suas secretarias envolvidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de setembro de 2019.

Emerson da Silva Rosa
Vereador

Victória Rafaella dos Santos Batista
Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

JUSTIFICATIVA

A nossa propositura tem por objetivo poder contribuir com a necessidade de todo munícipe sorocabano que tem necessidade e direito de acesso aos meios de comunicação social e garantia de contar com o poder público para prover essa necessidade.

Compreendemos que houve sérios motivos além da simples vontade política para cessação dos serviços de Sabe Tudo, mas a necessidade permanece e é urgente que seja atendida. Além de ser revoltante aos olhos da população a situação de desperdício do dinheiro público materializada no abandono das instalações de tantas unidades hoje abandonadas e até mesmo vandalizadas.

Sabemos que há fatores de custo que impedem as decisões de retorno do Programa Sabe Tudo em seus antigos moldes, mas, há possibilidades e alternativas que podem substituí-lo de forma ao menos satisfatória e assim atender a necessidade de formas públicas de acessibilidade digital, associada a outros atendimentos de cunho social, como a elaboração de currículos entre outras pequenas, mas muito importantes, demandas da população sorocabana.

Como os prédios estão, em sua maioria, dentro de próprios da Educação, sugerimos a parceria com as escolas na Monitoria de estudantes da rede municipal para a orientação de uso, desde que apoiados pela segurança da GCM e serviços de limpeza e conservação de empresas que hoje já o fazem em outras repartições públicas municipais. Além dessa monitoria, há ainda a possibilidade de ampliar as parcerias com ONGs que prestam serviços diversos a nossa população e que poderiam assumir parte do gerenciamento de uso e ofertas ao público interessado.

Consideramos que dessa forma estaremos sanando uma situação que depõe contra a Administração Municipal e que não deixa de ser uma justa demanda da nossa população ainda ressentida pela perda de tão importante recurso.



RESOLUÇÃO Nº 147/2019

AVISO Nº 11/2019

DISCUSSÃO ÚNICA

60.03/2019

APROVADO REJEITADO

EM 01 / 10 / 2019

Siqueira

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PL 20/2019

Reunião : SO-PJ 03/2019
Data : 01/10/2019 - 15:21:16 às 15:23:35
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 20 Parlamentares

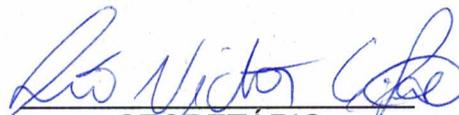
<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
ABNER MATHEUS RODRIGUES	Sim	15:21:24
EMANUELLE FERNANDA DO PRADO	Nao	15:21:40
EMERSON DA SILVA ROSA	Sim	15:21:22
FÁTIMA VITÓRIA FORTUNATO	Nao	15:21:57
JOÃO PAULO SMANIOTI DE SOUZA	Sim	15:23:07
JÚLIA GABRIELLY DA SILVA LESSA	Sim	15:21:22
JULIA RIBEIRO MARTINS	Nao	15:21:30
KAWÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	Nao	15:21:33
LÉO VICTOR CAVACCINI PINTO	Nao	15:21:31
LÚCIA HELENA CHIOZZI MARTINS	Nao	15:21:27
MARIA LUISA DOS SANTOS	Nao	15:21:40
MATEUS SOARES FERNANDES	Nao	15:21:19
MILTON LUIS BIANCO MOREIRA	Sim	15:22:06
NICOLY STEPHANY FURTADO	Sim	15:21:45
PEDRO HENRIQUE DA CUNHA PIRES	Nao	15:21:30
RAÍSSA EMANUELA FERREIRA	Sim	15:22:31
STEPHANY CHRISTINE FLORÊNCIO	Sim	15:21:24
THIAGO ALEXANDRE CAMARGO	Sim	15:21:19
VICTOR MORAES FREITAS	Nao	15:22:23

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	9	10	19

Resultado da Votação : REJEITADO



PRESIDENTE



SECRETÁRIO